SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0326/08

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Acresce alínea aos incisos XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR GILBERTO NATALINI

-25-ago-2010-15:56-012983 CMSP - SGP 21